



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
*"Um Novo Tempo"*  
 CNPJ: 01.612.382.0001-77

PROJETO LEI Nº 015/2013

*"Dispõe sobre a manutenção dos mandatos dos conselheiros tutelares no município de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Estado do Rio Grande do Norte,

Art. 1º - Com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento do órgão Conselho Tutelar, como zelador dos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Tenente Laurentino Cruz, bem como complementar as disposições da Lei Federal Nº 12.696/2012, que alterou para 04 (quatro) anos os mandatos dos Conselheiros Tutelares em todo o país, e unificou o processo de escolha para o exercício de tão relevante função em todo território nacional, ficam mantidos excepcionalmente os mandatos dos atuais conselheiros tutelares, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado no país a realizar-se no ano de 2015 e com posse prevista para 10 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de Dezembro de 2013.

DESPACHO EM 14/03/14  
 SANCIONADO NA PRESENTE  
 LEI Nº 385/2014

Francisco Dantas de Araújo  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 369.122.474-15

Francisco Dantas de Araújo  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 369.122.474-15

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
 CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi, em Unica DISCUSSÃO, na sessão de 09/01/2014.

(  ) Aprovada  
 ( ) Rejeitada

(  ) Unanimidade  
 ( ) Maioria

Avenida Manoel Nascimento, Nº 828 - CEP: 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN  
 E-mail: governomunicipaltlc@gmail.com

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

*Palácio Francisco Edivan da Costa*

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00

Av. Airton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN - Fone: 3438 0048

Ofício nº 002/2014

em 10 de janeiro de 2014.

Exmº Senhor:

Francisco Dantas de Araújo

Prefeito Municipal

Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que na sessão extraordinária do dia 09/01/2014, o Projeto de Lei de número 015/2013, foi aprovado em única discussão e votação por unanimidade de votos dos vereadores presentes, em regime de urgência urgentíssima.

Cordiais saudações,

Maria Aparecida de Souza Fernandes

Presidente

Recebido  
em 10-01